



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/01/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/01/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.651-A, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

NOMEIA O CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e a lei nº 880, de 28/12/2000

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados as seguintes membros titulares para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE TAIOBEIRAS – CODEMA para cumprir mandato de 2 anos, no período de 25/01/07 a 25/01/09.

Representante do Poder Legislativo Municipal

Vereador Vitor Hugo Teixeira

Representantes do Poder Executivo

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento:

João Inácio de Sena

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Rozânia Batista Miranda

Representantes de órgãos da administração pública estadual :

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA: Davi Antunes Quaresma

Instituto Estadual de Florestas: Drª Elenice Mendes Miranda

Representante da EMATER/MG

João Carlos Lucas

Representante da Polícia Florestal

Sargento Hélio Vianey Carrero Veloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Representante do Ministério Público

Dr^a Carla Regina Goulart Salaro

Representantes de entidades civis:

- a) Representante da Associação dos Irrigantes do Alto Rio Pardo (ARPA)
Carlos Lucas Mendes
- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
João Pereira de Souza
- c) Representantes das associações de moradores dos bairros Izaías Costa e Antônio Francisco de Almeida
- d) Representante da Associação das Comunidades Rurais de Taiobeiras
Edson Antônio da Rocha
- e) Representante da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras – ACIT
Evando José do Nascimento
- f) Representante das empresas reflorestadoras
Inácio Pereira Garcia Júnior
- g) Representante das Igrejas
Valmiral Ferreira dos Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
